



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação, para que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que proceda à realização de Estudo Técnico de Viabilidade para implementação de cobertura provisória na EEMFM Nossa Senhora da Conceição, Av. São Paulo, Bairro Aviso, ressaltando que, embora a escola seja de competência do Estado, a Prefeitura poderia executar essa medida ou entrar em contato com os órgãos competentes do Estado para viabilizar a execução do serviço.

JUSTIFICATIVA

Pais, mães e educadores manifestaram grande preocupação com a situação atual da escola. Recentemente, todas as árvores da área recreativa precisaram ser removidas, pois encontravam-se muito antigas, infestadas por cupins e apresentando risco de queda de galhos, situação que poderia ter provocado graves acidentes.

No entanto, atualmente, as crianças permanecem expostas ao sol intenso durante as atividades recreativas, sem qualquer proteção adequada, o que pode comprometer sua saúde e segurança. Considerando que a escola possui mais de cinquenta anos de história e atende inúmeras crianças da comunidade, é essencial que medidas provisórias, como a instalação de cobertura temporária ou sombreamento, sejam adotadas imediatamente, até que se viabilize um projeto definitivo de quadra ou área coberta.

A atenção a esta demanda representa cuidado e responsabilidade com a educação e a integridade física dos alunos, demonstrando o compromisso da gestão com o bem-estar da população escolar.

Diante do exposto, solicitamos:





-A instalação imediata de cobertura provisória ou sombreamento na área recreativa da Escola Nossa Senhora da Conceição, garantindo segurança e proteção às crianças até a realização de projeto definitivo.

Plenário “Joaquim Calmon”, 26 de agosto de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003400320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 27/08/2025 13:54

Checksum: **5D4ECEA510FDF28FCC9450DC8D8329E01F788D9165D347778052F010B07AA4BC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310038003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.